

ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 29 / 08 / 2023
Diego Brabo
Assessor da Mesa



ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS: P

ESTADO DO PARÁ
Assembléa Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SCL, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso;
3. As Comissões de: CCJFF e
OFFO
Em, 29 / 08 / 2023

Assembléa Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

PROJETO DE LEI Nº 475 / 2023

Declara e reconhece como de Utilidade Pública do Estado do Pará, o Centro de Assistência Espiritual Luz no Caminho - CAELC e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL LUZ NO CAMINHO - CAELC**, com sede na Travessa Angustura nº 1792 – Vila Santo Antonio, casa 35, no bairro da Pedreira, no Município de Belém, fundado em 30 de novembro de 2019.

Parágrafo único - A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública, em especial os constantes da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Cabanagem, em 28 de agosto de 2023



Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

PROJETO DE LEI Nº /2023

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Deputadas,
Srs. Deputados

A Lei nº 4.321/70, que fixa competência e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades, foi editada para contemplar, apoiar e incentivar as associações e demais pessoas jurídicas beneficentes sem fins lucrativos, desde que as mesmas satisfaça as normas da lei e atue de forma positiva na comunidade. Isso, sem dúvida, é o que credencia o Centro de Assistência Espiritual Luz no Caminho, com sede no Município de Belém, na Vila Santo Antonio casa 35, da Travessa Angustura no Bairro da Pedreira, a alcançar a condição de entidade reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Com efeito, fundada em 30 de novembro de 2019, o Centro Espiritual Luz no Caminho tem entre as suas premissas e razão de existir, a prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, desenvolvendo para tanto, dentro dos princípios espíritas da doutrina espírita, atividades na área assistencial, cultural, beneficente e filantrópica.

Desse modo, o Centro de Assistência Luz do Caminho atende toda uma comunidade carente no bairro da Pedreira, sem qualquer discriminação de raça, credo, cor ou sexo, inserindo-se na área em que atua de forma espontânea, gratuita e voluntária, adotando princípios básicos e elementares da solidariedade e ajuda aos que, muitas vezes, necessitam apenas se sentir parte da sociedade.

Nossa intenção com a apresentação deste Projeto de Lei, é contribuir para que uma entidade totalmente comprometida com o desenvolvimento das populações que habitam na sua área de atuação, possa ter o certificado de Utilidade Pública para o Estado do



ALEPA/DIDEX

Nº 04

ASS: e

**Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO**

Pará, o que, por certo, virá possibilitar um universo maior de atuação e um grande salto de qualidade e apoio na atuação do Centro de Assistência Espiritual Luz no Caminho. Para isso, a entidade preenche – conforme os documentos que anexamos ao presente Projeto – os requisitos exigidos pela lei estadual que dita as regras para que uma entidade com fins não lucrativos, seja Declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, credenciando-se, desse modo, aos benefícios que a legislação paraense prevê, para incentivar e promover a elevação dessas entidades como verdadeiro suporte para a atuação do Estado através da ação da própria comunidade.

Segue o texto do Projeto de Lei, para o qual solicitamos a atenção e apoio dos nossos pares, com o objetivo de ver essa proposição transformada em lei pelo Poder Executivo, após a aprovação deste Parlamento, na forma do atual Regimento Interno.

Deputada **CILENE COUTO**